

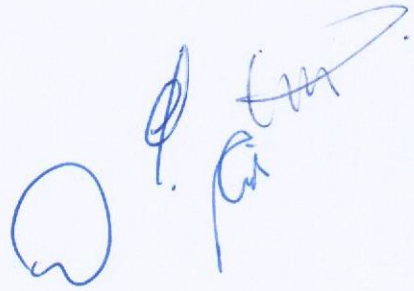
MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ

- MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇO 021/2021**
- PROCESSO Nº. **0198/2021**
- DATA DA REALIZAÇÃO: **09 de dezembro de 2021.**
- HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: **10:00 hs**
- LOCAL DE REALIZAÇÃO: **SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ - SC,**
localizada na Av. Pe. João Smedt, 1.605, centro, na cidade de Abelardo Luz - SC.

HABILITAÇÃO

DOCUMENTO

- CONTRATO SOCIAL
- DOCUMENTOS SOCIOS
- CNPJ
- INSCRIÇÃO ESTADUAL-MUNICIPAL
- FAZENDA ESTADUAL-MUNICIPAL
- FGTS
- CNDT
- FALENCIA E CONCORDATA
- DECLARAÇÕES
- EQUIPE TÉCNICA
- DOCUMENTOS DA EQUIPE TÉCNICA
- CRC
- ATESTADOS



Carmelino Assessoria Contábil e

Rua Dr. Antonio Tedesco, nº 583 centro Lençóis Pauli
3263-1004 e Fax 0xx14-3263-1004 e-mail: çarme



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE

CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME

CNPJ: 17.960.258/0001-32

- 1- **PALAMEDE DE JESUS CONSALTER JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.325.825-3, SSP-SP em 13/04/2011 e CPF/MF nº 293.377.278-70, residente e domiciliado na Rua da Constituição, nº 42, Quadra 3, Apartamento 74, centro, cep: 17015-430, na cidade de Bauru, SP e
- 2- **OTAVIO DE CAMARGO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.938.606-7, SSP-SP em 06/04/2006 e CPF/MF nº 386.101.498-03, residente e domiciliado na Rua Plynio Doyle, nº 52, Núcleo Habitacional João Zillo, cep: 18681-640, na cidade de Lençóis Paulista, SP., únicos sócios componentes da Sociedade Limitada **CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME**, constituída pôr instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35227369971 em sessão de 18/04/2013 e alterações nº 038.512/14-2 em sessão de 04/02/2014, nº 444.571/14-0 em sessão de 04/12/2014, nº 242.035/15-2 em sessão de 30/06/2015, nº 055.434/16-2 em sessão de 26/02/2016 e nº 055.435/16-6 em sessão de 26/02/2016, com sede na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, na Rua Carlos Trecenti, nº 340, sala 01, Vila Santa Cecilia, cep: 18683-214, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 17.960.258/0001-32, tem entre si, justo e contratado, esta 3ª alteração do Contrato Social, mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

Cláusula 1ª – Altera o objeto social para consultoria em gestão empresarial, pesquisas de mercado e de opinião pública, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial na área de gestão de organizações inclusive aos órgãos e servidores públicos, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, suporte técnico, manutenção, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, desenvolvimento de sistemas e cessão de software, incluindo assistência técnica aos órgãos da Administração Pública, Organização de concursos públicos e processos seletivos e serviços de inventário de bens e implantação do plano de cargos, carreiras e salários e a reforma administrativa;

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR ROBERT IZAIAS FONTES, EM 4/2/2020, AS 9:33, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001. SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE: O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL PODE SER CONVERTIDO EM PAPEL POR MEIO DE AUTENTICAÇÃO NO TABELIONATO DE NOTAS (ITENS 205 e 206, CAP. XIV, NSCGJ/SP).

2/24

3/24

4ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;
 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado o direito, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda formalizando, se realizada a cessação delas, a alteração contratual pertinente;

PALAME DE JESUS CONSALTER JUNIOR		10,000 quotas	R\$ 10,000,00	50%
OTAVIO DE CAMARGO		10,000 quotas	R\$ 10,000,00	50%
TOTALIS		20,000 quotas	R\$ 20,000,00	100%

3ª - O CAPITAL SOCIAL é de R\$ 20,000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 20,000 (Vinte Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, assim subscritas, e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

2ª - Seu objeto social é a atividade de consultoria em gestão empresarial, pesquisas de mercado e de opinião pública, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial na área de gestão de organizações inclusive aos órgãos e servidores públicos, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, suporte técnico, manutenção, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, desenvolvimento de sistemas e cessão de software, incluindo assistência técnica aos órgãos da Administração Pública, Organização de concursos públicos e processos seletivos e serviços de inventário de bens e implantação do plano de cargos, carreiras e salários e a reforma administrativa;

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME**, e tem sede e domicílio na Rua Carlos Trecenti, nº 340, sala 01, Vila Santa Cecilia, cep: 18683-214, na cidade de Lençóis Paulista, SP.

Os sócios resolvem consolidar o contrato social da empresa, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato de Constituição, que passa a ter a seguinte disposição:

II - DA NOVA REDAÇÃO SOCIAL

Carmelino Assessoria Contábil e Tributária
 Rua Dr. Antonio Tedesco, nº 583 centro Lençóis Paulista-SP Telefones: 0xx14-3263-1004 e Fax 0xx14-3263-1004 e-mail: garmelino@ipnct.com.br

Carmelino Assessoria Contábil e Tributária

Rua Dr. Antonio Tedesco, nº 583 centro Lencóis Paulista-SP Telefones: 0xx14-3263-1004 e Fax 0xx14-3263-1004 e-mail: carmelino@lpnet.com.br

12 00 11

01

6ª - A sociedade iniciou suas atividades em 25/03/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

7ª - A administração da sociedade será exercido por ambos os sócios, individualmente ou em conjunto, com poderes gerais e irrestritos de representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, perante quaisquer terceiros, inclusive repartições públicas federais, estaduais e municipais, firmar compromissos com instituições bancárias, financeiras, comerciais ou entidades assemelhadas, enfim exercer todos os atos necessários ao bom desempenho inerentes á gerência da sociedade, com todos os direitos e privilégios conferidos pela lei, inclusive estabelecer procuradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª - Os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de "pro labore", em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses dos sócios, mas sempre dentro da legislação do Imposto de Renda e ser levado a uma conta de DESPESAS

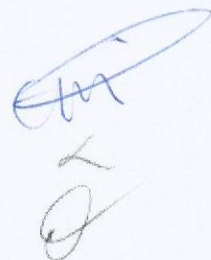
9ª - Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

10ª - Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade. Por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).



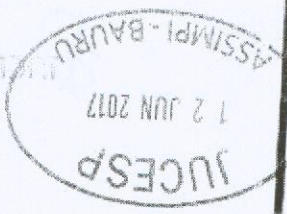
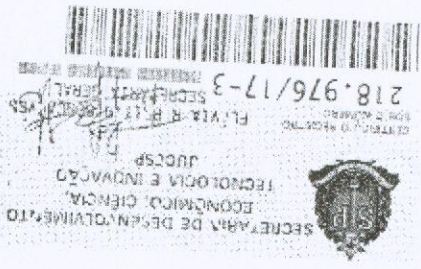






LUCESP-F R. BAURU

5124



JUCESP

CELSO ROBERTO PEREIRA
RG. 25.826.379-9-SSP-SP

Testemunhas:

LUIZ CARLOS CARMELINO
RG: 6.572.081-7-SSP-SP

OTAVIO DE CAMARGO

PALMEBE DE JESUS CONSALTER JUNIOR

Lengóis Paulista, 24 de Maio de 2017

1ª - Fica eleito do foro de Lengóis Paulista, SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

1ª - No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e se convier aos herdeiros do Pré-Morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou então os herdeiros, receberão todos seus haveres apurados até o balanço especial em 10 (dez) prestações iguais e sucessivamente vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do Balanço Especial ou de acordo com o que se combinar na ocasião do evento.


2ª - Fica eleito do foro de Lengóis Paulista, SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas;

Carmelino Assessoria Contábil e Tributária
Rua Dr. Antonio Tedesco, nº 583 centro Lengóis Paulista-SP Telefones: 0xx14-3263-1004 e Fax 0xx14-3263-1004 e-mail: carmelino@lpnct.com.br

Handwritten blue ink marks and scribbles on the left side of the page.

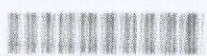
USO OBRIGATORIO
CENTRO DE CRED. PARA FUNDOS DE PENS. LEGAL
ART. 11 DO L.P. Nº 1.860/14



GAB

EXEMPLAR DE IDENTIFICACAO

ART. 10, IV, DO L.P. Nº 1.860/14



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

CPF: PALAMEDE DE JESUS CONSALTER JUNIOR

PROFISSIONAL: PALAMEDE DE JESUS CONSALTER
MARIA DA CONCEIÇÃO SIMÕES CONSALTER

NACIONALIDADE: LENÇÓIS PAULISTA-SP

DATA DE NASCIMENTO: 16/10/1960

RG: 33328247 - SSP

CNPJ: 285.377.278-70

LOCAL DE EMISSÃO: SÃO PAULO

VIA: EXPEDIENTE

DATA: 01/24/07/2008

SAULO PLACIDO GOMES D'ALMEIDA
PRESIDENTE

275289

Handwritten signatures in blue ink:

1. A stylized signature starting with 'P'.

2. A signature starting with 'M'.

3. A signature starting with 'A'.

4. A signature starting with 'B'.

MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
OTAVIO DE CAMARGO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
47938606 SSP/SP

CPF
386.101.498-03

DATA NASCIMENTO
07/08/1999



FILIAÇÃO
VLAMILSON DE CAMARGO

MEILY TEREZINHA CONSAL
TER CAMARGO

PERMISSAO ACC CAT. HAB.
R.R.

NP REGISTRO
04804252700

VALIDADE
02/08/2019

1ª HABILITACAO
09/11/2009

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
LENCOIS PAULISTA, SP

DATA EMISSAO
02/08/2014

02253024633
SP639445348

Nota: A autenticação digital foi emitida em 02/08/2014. Sua validade é de 24 meses a partir da data de emissão. Sua autenticidade deve ser confirmada no endereço eletrônico www.detran.sp.gov.br.

DETRAN - SP (SAO PAULO)

927429241

927429241

8/24



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.960.258/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/04/2013
NOME EMPRESARIAL CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSCAM ASSESSORIA E CONSULTORIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CARLOS TRECENTI	NÚMERO 340	COMPLEMENTO SALA: 01;
CEP 18.683-214	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTA CECILIA	MUNICÍPIO LENCOIS PAULISTA
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CONSCAMWEB.COM.BR	
TELEFONE (14) 3264-1113/ (14) 8116-5050		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/10/2021 às 12:38:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

8/10/24

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ
CNPJ: 83.009.886/0001-61

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 010760

VALIDADE: 06.12.2022

RAZÃO SOCIAL: CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 17.960.258/0001-32

ENDEREÇO: RUA CARLOS TRECENTI, 340 – SALA 01.

BAIRRO: VILA SANTA CECILIA

CIDADE: LENÇÓIS PAULISTA/SP

CEP: 18.683-214

ATIVIDADE: ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL NA ÁREA DE GESTÃO DE ORGANIZAÇÕES INCLUSIVE AOS ÓRGÃOS E SERVIDORES PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E CESSÃO DE SOFTWARE, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS E SERVIÇOS DE INVENTÁRIO DE BENS E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS E A REFORMA ADMINISTRATIVA;

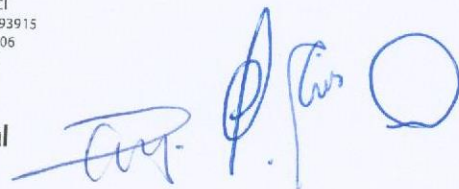
Obs.: É necessário manter atualizadas provas de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social (INSS), FGTS e Trabalhista (CNDT), para efeitos de validade deste Certificado.

Abelardo Luz (SC), 06 de dezembro de 2021.

NERCI
SANTIN:07
565593915

Assinado de forma
digital por NERCI
SANTIN:07565593915
Dados: 2021.12.06
11:03:25 -03'00'

NERCI SANTIN
Prefeito Municipal



Av. Pe. João de Smedt, 1.605 – CEP: 89.830-000 – Abelardo Luz – SC
Caixa Postal nº 81 - Fone/Fax: (49) 3445-4322

12/24



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão de Pessoa Jurídica não inscrita no Cadastro de Contribuintes

CNPJ 17.960.258/0001-32

Não existe Inscrição Estadual no cadastro de contribuintes do Estado de São Paulo associado ao CNPJ 17.960.258/0001-32 até a data e hora de emissão desta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 17/11/2021 20:38:33

Código de controle da certidão: 04d58549-3da4-49f6-b8f5-f1ff416a5904

Obs.: esta certidão não é válida para produtores rurais.

[Handwritten signatures]

14/14



Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

Secretaria de Finanças

Setor de Lançadoria e Cadastro de Empresas

Praça das Palmeiras, nº55, Centro - Lençóis Paulista - SP - CEP: 18682-900

Telefones de contato: (14) 3269-7036/3269-7037/3269-7064

E-mail: fiscalizacao@lencoispaulista.sp.gov.br - Site: www.lencoispaulista.sp.gov.br

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE CADASTRO DE EMPRESAS Nº 2335 / 2021

Dados referente a inscrição

Contribuinte: CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME

Inscrição Municipal: 18729

CPF/CNPJ: 17.960.258/0001-32

Endereço: RUA CARLOS TRECENTI

Número: 340 - SALA 01

Bairro: VILA STA. CECILIA

CEP: 18683-214

Cidade: LENCOIS PAULISTA - SP

Estabelecido: Sim

CODIGO	ISSQN	CNAE	Atividade	Abertura	Encerramento
3699	17.20	70.20-4-00	CONSULTORIA E ASSESSORIA ECONOMICA OU FINANCEIRA	04/12/2014	

Data de Abertura da Empresa: 04/12/2014

Data de Encerramento da Empresa:

Escritório de Contabilidade: L. C. CARMELINO CONTABILIDADE - ME

Observações

A presente certidão refere-se aos dados constantes do cadastro de contribuintes, não servindo como negativa de débitos e tampouco exime o contribuinte dos débitos que porventura estejam lançados ou venham a serem apurados.

Válida por 30 (trinta) dias da expedição, conforme Decreto Executivo 031/08.

Informações complementares

Comprovante emitido as 21:31:56 do dia 17/11/2021 (hora e data de Brasília).
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista na Internet, no endereço: www.lencoispaulista.sp.gov.br
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Controle de impressão WEB - 61f8a9c8362fb5acb7ccf13344128139

[Voltar à página anterior](#) | [Imprimir](#)

36/14



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35227369971	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 18/04/2013	INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/03/2013	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA						TIPO JURIDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
C.N.P.J. 17.960.258/0001-32		ENDEREÇO RUA CARLOS TRECENTI			NÚMERO 340	COMPLEMENTO SALA 01	
BAIRRO VILA SANTA CECILIA		MUNICÍPIO LENCOIS PAULISTA		UF SP	CEP 18683-214	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 20.000,00

OBJETO SOCIAL
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME OTAVIO DE CAMARGO							
ENDEREÇO RUA PLYNIO DOYLE				NÚMERO 52	COMPLEMENTO		
BAIRRO NUCLEO HABITACIONAL		MUNICÍPIO LENCOIS PAULISTA			UF SP	CEP 18681-640	RG 479386067
CPF 386.101.498-03	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR					QUANTIDADE COTAS 10.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME PALAMEDE DE JESUS CONSALTER JUNIOR							
ENDEREÇO RUA DA CONSTITUICAO				NÚMERO 42	COMPLEMENTO QUADRA 3 APTO		
BAIRRO CENTRO		MUNICÍPIO BAURU			UF SP	CEP 17015-430	RG 333258253
CPF 293.377.278-70	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR					QUANTIDADE COTAS 10.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	

18/11



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA
SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CADASTRO DE EMPRESAS E FISCALIZAÇÃO
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO Nº 51.151



INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 18.729-1

VÁLIDO ATÉ 31/12/2021

CNPJ: 17.960.258/0001-32

RAZÃO SOCIAL: CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME

NOME FANTASIA: CONSCAM

ENDEREÇO: RUA CARLOS TRECENTI, 340 - SALA 01

ATIVIDADE: CONSULTORIA E ASSESSORIA ECONOMICA OU FINANCEIRA

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: TODOS OS DIAS, INCLUSIVE DOMINGOS E FERIADOS DAS 06H00 ATE 22H00

OBS:

Risco da Atividade: Baixo Risco A

**AFIXAR EM
LOCAL VISÍVEL**

Lençóis Paulista, 01 de janeiro de 2021

Código de Verificação

A6BC0 2C9FC

[Handwritten signature]

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 17.960.258/0001-32**Razão Social:** CONSALTER E CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME**Endereço:** R CARLOS TRECENTI 340 SALA 01 / VILA SANTA CECILIA / LENCOIS
PAULISTA / SP / 18683-214

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

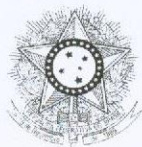
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/11/2021 a 24/12/2021**Certificação Número:** 2021112502502857811276

Informação obtida em 30/11/2021 17:06:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

22/74



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 17.960.258/0001-32
 Certidão nº: 49575543/2021
 Expedição: 05/11/2021, às 07:41:01
 Validade: 03/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. —

Certifica-se que **CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.960.258/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 17.960.258/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

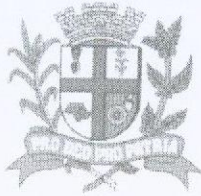
Emitida às 15:39:37 do dia 19/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/04/2022.

Código de controle da certidão: **79C4.96C7.90A1.56CB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

26174



Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

Secretaria de Finanças

Setor de Desenvolvimento de Arrecadação e Fiscalização
Praça das Palmeiras, nº55, Centro - Lençóis Paulista - SP - CEP: 18682-900
Telefone(s) de contato: (14)3269-7084/3269-7089/3269-7096
Site: www.lencoispaulista.sp.gov.br
E-mail: arrecadacao@lencoispaulista.sp.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 3687 / 2021

Dados do contribuinte

Contribuinte: CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME

CPF/CNPJ: 17.960.258/0001-32

Inscrição Municipal: 18729

Inscrição Estadual:

Endereço: RUA CARLOS TRECENTI

Bairro: VILA STA. CECILIA

Cidade: LENCOIS PAULISTA - SP

Data de Abertura: 04/12/2014

Data de Encerramento:

Número: 340 - SALA 01

CEP: 18683-214

Estabelecido: Sim

Atividade(s):

Código	ISSQN	CNAE	Nome	Abertura	Encerramento
3699	17.20	70.20-4-00	CONSULTORIA E ASSESSORIA ECONOMICA OU FINANCEIRA	04/12/2014	

Informações levantadas

A presente inscrição, nesta data, não deve aos cofres municipais, referente ao ISSQN e a taxa de licença, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir a qualquer tempo, débitos que porventura venham a ser apurados.

Observações

Válida por 60 (sessenta) dias da data de expedição conforme decreto executivo 031 de 16/01/2008.

Informações complementares

Comprovante emitido as 16:48:10 do dia 18/10/2021 (hora e data de Brasília) .

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista na Internet, no endereço: www.lencoispaulista.sp.gov.br.

Por ser expressão da verdade, dou fé

Lençóis Paulista, 18/10/2021

Controle de impressão WEB - 6dc090c5adbb04c543acebc8e581b214

[Voltar à página anterior](#) | [Imprimir](#)

28/74



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 17.960.258

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 32603311
Data e hora da emissão 17/11/2021 20:37:15
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

30/14



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 17.960.258/0001-32

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21100222994-20
Data e hora da emissão 18/10/2021 15:59:10
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3361562

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 17/11/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 17.960.258/0001-32, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de novembro de 2021.

PEDIDO Nº:

0053067033



34/14



- MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ**
- MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇO 021/2021**
 - PROCESSO Nº. **0198/2021**
 - DATA DA REALIZAÇÃO: **09 de dezembro de 2.021.**
 - HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: **10:00 hs**
 - LOCAL DE REALIZAÇÃO: **SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ - SC,**
localizada na Av. Pe. João Smedt, 1.605, centro, na cidade de Abelardo Luz - SC.

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0198/2021

TOMADA DE PREÇOS nº 021/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR

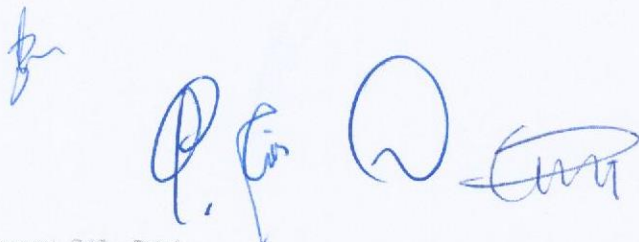
A empresa CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME., inscrita no CNPJ nº 17.960.258/0001-32, sediada à Rua Carlos Trecenti nº 340 - Sala 01 – Vila Santa Cecília, no Município de Lençóis Paulista/SP, CEP: 18.683-214, declara, sob as penas da lei, que CUMPRE o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Lençóis Paulista, 06 de dezembro de 2.021.

CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME
Palamede de Jesus Consalter Júnior
RG nº 33.325.825-3
CPF nº 293.377.278-70
Sócio Proprietário

17.960.258/0001-32
CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.-ME
R. CARLOS TRECENTI, 340 - SALA 01
VILA SANTA CECÍLIA
CEP 18683-214 - LENÇÓIS PTA. - SP

36/74



- MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ**
- MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇO 021/2021**
 - PROCESSO Nº. **0198/2021**
 - DATA DA REALIZAÇÃO: **09 de dezembro de 2.021.**
 - HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: **10:00 hs**
 - LOCAL DE REALIZAÇÃO: **SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ - SC,**
localizada na Av. Pe. João Smedt, 1.605, centro, na cidade de Abelardo Luz - SC.

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0198/2021 TOMADA DE PREÇOS nº 021/2021

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E FATOS IMPEDITIVOS

DADOS DA PROPONENTE

Razão Social: CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME

Endereço Completo: Rua Carlos Trecenti nº 340 - Sala 01 – Vila Santa Cecilia, no Município de Lençóis Paulista/SP,
CEP: 18.683-214.

Fone: (14) 3264-1113 **Inscrição Municipal:** 18729 **Inscrição Estadual:** Isento

CNPJ: 17.960.258/0001-32 **E-mail:** contato@conscamweb.com.br

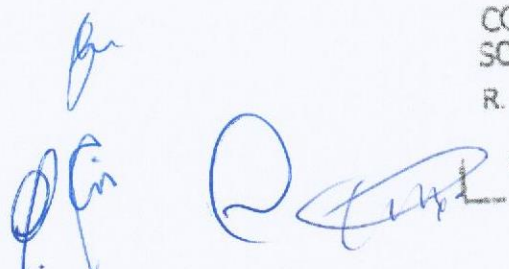
A Prefeitura Municipal de Abelardo Luz, SC

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME., inscrita no CNPJ nº 17.960.258/0001-32, sediada à Rua Carlos Trecenti nº 340 - Sala 01 – Vila Santa Cecilia, no Município de Lençóis Paulista/SP, CEP: 18.683-214, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lençóis Paulista, 06 de dezembro de 2.021.

CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME
Palamede de Jesus Consalter Júnior
RG nº 33.325.825-3
CPF nº 293.377.278-70
Sócio Proprietário

17.960.258/0001-32
CONSALTER & CAMARGO ASSES-
SORIA E CONSULTORIA LTDA.-ME
R. CARLOS TRECENTI, 340 - SALA 01
VILA SANTA CECÍLIA
CEP 18683-214 - LENÇÓIS PTA. - SP



MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ

- MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇO 021/2021**
- PROCESSO Nº. **0198/2021**
- DATA DA REALIZAÇÃO: **09 de dezembro de 2.021.**
- HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: **10:00 hs**
- LOCAL DE REALIZAÇÃO: **SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ - SC,**
localizada na Av. Pe. João Smedt, 1.605, centro, na cidade de Abelardo Luz - SC.

DECLARAÇÃO

DADOS DA PROPONENTE

Razão Social: CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME

Endereço Completo: Rua Carlos Trecenti nº 340 - Sala 01 – Vila Santa Cecília, no Município de Lençóis Paulista/SP
CEP: 18.683-214.

Fone: (14) 3264-1113 **Inscrição Municipal:** 18729 **Inscrição Estadual:** Isento

CNPJ: 17.960.258/0001-32 **E-mail:** contato@conscamweb.com.br

A Prefeitura Municipal de Abelardo Luz, SC

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME., inscrita no CNPJ nº 17.960.258/0001-32, sediada à Rua Carlos Trecenti nº 340 - Sala 01 – Vila Santa Cecília, no Município de Lençóis Paulista/SP, CEP: 18.683-214, atende todos os requisitos do Termo de Referência (Anexo I).

Lençóis Paulista, 06 de dezembro de 2.021.

CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME
Palamede de Jesus Consalter Júnior
RG nº 33.325.825-3
CPF nº 293.377.278-70
Sócio Proprietário



17.960.258/0001-32
CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.-ME
R. CARLOS TRECENTI, 340 - SALA 01
VILA SANTA CECÍLIA
CEP 18683-214 - LENÇÓIS PTA. - SP

Este documento foi assinado digitalmente por Palamede De Jesus Consalter Júnior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 4BA6-C67B-4DE8-6FDA.

40/24

MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ

- MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇO 021/2021**
- PROCESSO Nº. **0198/2021**
- DATA DA REALIZAÇÃO: **09 de dezembro de 2.021.**
- HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: **10:00 hs**
- LOCAL DE REALIZAÇÃO: **SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ - SC,**
localizada na Av. Pe. João Smedt, 1.605, centro, na cidade de Abelardo Luz - SC.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME.**, inscrita no CNPJ nº 17.960.258/0001-32, sediada à Rua Carlos Trecenti nº 340 - Sala 01 – Vila Santa Cecília, no Município de Lençóis Paulista/SP, CEP: 18.683-214, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Lençóis Paulista, 07 de dezembro de 2.021.

CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME
Palamede de Jesus Consalter Júnior
RG nº 33.325.825-3
CPF nº 293.377.278-70
Sócio Proprietário

17.960.258/0001-32
CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.-ME
R. CARLOS TRECENTI, 340 - SALA 01
VILA SANTA CECÍLIA
CEP 18683-214 - LENÇÓIS PTA. - SP

42174



MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ

- MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇO 021/2021**
- PROCESSO Nº. **0198/2021**
- DATA DA REALIZAÇÃO: **09 de dezembro de 2021.**
- HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: **10:00 hs**
- LOCAL DE REALIZAÇÃO: **SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ - SC,**
localizada na Av. Pe. João Smedt, 1.605, centro, na cidade de Abelardo Luz - SC.

DECLARAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Eu abaixo assinado, representante legal da empresa **CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME.**, inscrita no CNPJ nº 17.960.258/0001-32, DECLARO que o pessoal **TÉCNICO ESPECIALIZADO** para realização profissional que coordenará a execução dos serviços, na qualidade de responsável técnico e que deverá atuar na coordenação dos demais integrantes da equipe solicitada neste Edital são:

- PALAMEDE DE JESUS CONSALTER JÚNIOR, brasileiro, casado, advogado, RG nº 33.325.825-3, CPF nº 293.377.278-70, OAB/SP nº 275.263, Especialista em Administração Pública – Pós Graduação em Direito Administrativo e Direito Público - residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Carlos Trecenti, 326, VI, Santa Cecília – Lençóis Paulista, SP, Cep 18.683-214.
- MARIANA PINTO RIBEIRO CONSALTER, brasileira, casada, administradora de empresa, RG nº 64.408.669-5, CPF nº 080.252.366-84, CRA-MG nº 01-059861/D, residente e domiciliado na Rua Carlos Trecenti, 326, VI, Santa Cecília – Lençóis Paulista, SP, Cep 18.683-214.
- ANDRÉ LUIZ ANGOLINI, brasileiro, casado, contador, RG nº 47.913.778-X, CPF nº 400.098.098-05, CRC nº SP 291949/0-7 residente e domiciliado na Rua João Pedro de Toledo Martins, nº 184, Jardim Alves, Santa Barbara d'Oeste, SP, Cep 13453-447.

Lençóis Paulista, 06 de dezembro de 2021.

CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME
Palamede de Jesus Consalter Júnior
RG nº 33.325.825-3
CPF nº 293.377.278-70
Sócio Proprietário

17.960.258/0001-32
CONSALTER & CAMARGO ASSES-
SORIA E CONSULTORIA LTDA.-ME
R. CARLOS TRECENTI, 340 - SALA 01
VILA SANTA CECÍLIA
CEP 18683-214 - LENÇÓIS PTA. - SP



44/74



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional.

Nome: MARIANA PINTO RIBEIRO CONSALTER
CPF: 080.252.366-84
Registro SECUNDÁRIO PF-CRA/SP: 148446
Categoria: ADMINISTRADOR

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SÃO PAULO, 20 de janeiro de 2021.

Validade: 31/12/2021, desde que o registro permaneça em situação regular.

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página www.crasp.gov.br/crasp/validacao, mediante número de controle a seguir:

CONTROLE: ff27fbff-beab-462f-817f-449b01ab8bb1



EM 01-B

[Handwritten signature]

Rua Estados Unidos, 865/889 - Jd. América - CEP. 01427-001 - São Paulo
Fone: (11) 3087-3200 Fax: (11) 3087-3256 - www.crasp.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

46/74

40/74

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

8266-9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO

ALVARÁ DE LICENCIAMENTO

ALVARÁ DE LICENCIAMENTO Nº 08/12082

12/05/2018

24/05/1994

AMERICANA SP AMERICANA CELY B36/915-82

080252366/84

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO

ALVARÁ DE LICENCIAMENTO Nº 08/12082

12/05/2018

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº: 64.408.669-5 1 via

DATA DE EMISSÃO: 26/03/2018

RENOME: MARIANA PINTO RIBEIRO CONSALTER

PROFISSÃO: REGINALDO ANTONIO RIBEIRO

NOME DA EMPRESA: MARGARIDA MARIA DAS FLORES PINTO RIBEIRO

LOCALIZAÇÃO: VIRGINIA - RS

DATA DE VIGÊNCIA: 24/05/1994

AMERICANA SP AMERICANA CELY B36/915-82

080252366/84

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO

ALVARÁ DE LICENCIAMENTO Nº 08/12082

12/05/2018

NÃO PULAR ESTA PARTE

MARIANA PINTO RIBEIRO CONSALTER

Brasileira, casada, 25 anos

Telefones: (19) 9 9979-7069 –

E-mail: marianari24@outlook.com

- Rua dos Jequitibás, nº 27 Jardim Glória – Americana São Paulo.

FORMAÇÃO

- Ensino Superior – Bacharelado em Administração de Empresas

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Agosto à dezembro de 2011 – Assessora Contábil na Prefeitura Municipal de Virginia. (35) 3373-1100

Cargo: Estagiária.

- Dezembro de 2011 à dezembro de 2016 – Diretora de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Virgínia. (35) 3373-1100

Cargo: Comissionada

- Janeiro à Julho de 2017 – Analista Técnica de Licitações e Contratos na empresa Sigcorp Tecnologia da Informação. (11) 4153-2945

Cargo: Contratada

- Atualmente responsável técnica da empresa Consalter e Camargo Assessoria e Consultoria Ltda, com experiencia em Concursos Públicos e Processos Seletivos desde 2018.

Cargo: Contratada

50174

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8230-5

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RIGARDIO GUMBERTON ORANT

PROIBIDO PLASTIFICAR

B735-061850

CARTEIRA DE IDENTIDADE

André L. Angolini

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 47.913.778-X DATA DE EXPEDIÇÃO 18/JUN/2014

NOME ANDRÉ LUIZ ANGOLINI

FUNÇÃO JOÃO BATISTA ANGOLINI

E IVONE TERESA DELLAGRÁCIA ANGOLINI

DATA DE NASCIMENTO 09/DEZ/1991

LOCAL DE NASCIMENTO STA. BARBARA D'OESTE - SP

CCM 400098098/05

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

[Handwritten signatures]

52179

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR ANDRÉ LUIZ ALVARES, EM 12/6/2019, ÀS 10:22, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001. SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE.

FACULDADE DE DIREITO DE BAURU

Mantida pelo Instituto Teófilo de Ensino

RECONHECIDA PELO GOVERNO FEDERAL



Bauru - Estado de São Paulo

Eu, Professor Paulo Afonso de Marno Leite, Diretor da Faculdade de Direito de Bauru, no exercício de minhas atribuições legais, faço saber, à vista da colação de grau do curso de DIREITO por

Palamede de Jesus Consalter Júnior

brasileiro, portador do RG nº 33.325.825-3/SP, nascido em 16 de outubro de 1980, no Estado de São Paulo, que lhe foi conferido, em 17 de janeiro de 2008, o grau de Bacharel.

E, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais, outorguei-lhe o presente Diploma, que assino juntamente com o Secretário e o Diplomado.

Bauru, 17 de janeiro de 2008.

Bacharel

Secretário

Diretor

54/74

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR ANDRE LUIZ ALVARES, EM 12/6/2019, AS 10:22, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001., SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE.

55/74

FACULDADE DE DIREITO DE BAURU
Reconhecimento renovado pelo Governo Federal
Portaria nº 225 de 19/01/2000 - D.O.U. 19/01/2000.

Faculdade de Direito de Bauru
Reconhecida pelo Governo Federal
D. O. U. - 06/11/1956
Decreto nº. 40.230 de 31/10/1956
Reconhecimento renovado pelo Governo Federal - Portaria nº. 73 de 17/01/2000
D. O. U. - 19/01/2000
Reconhecimento prorrogado pelo Governo Federal - Portaria nº. 2.413 de 07/07/2005
D. O. U. - 08/07/2005

Secretário: Roberval Modesto da Cunha
Diretor: Paulo Afonso de Marno Leite

INSTITUIÇÃO TOLEDO DE ENSINO
SETOR DE DIPLOMAS
Reg. sob nº. 13692
livro 16-D - fls. 190-V -
Bauri, 19.01.2008
Ivone Gonçalves

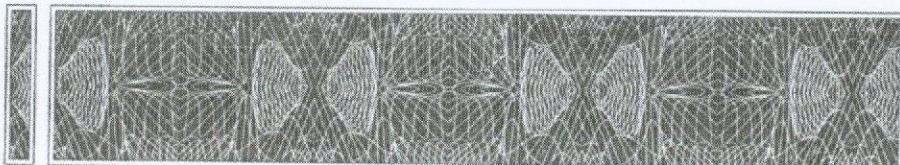
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU
Seção de Registro de Diplomas
Diploma registrado sob nº. 426318
Processo nº. 2009.1.463.25.6
nos termos do Artigo 48 da Lei 9394/96.
Bauri, 26 de Maio de 2009
Regina Mara Ferreira Ariosi
Técnico Acadêmico
De acordo:
Prof. Dr. José Carlos Pereira
Vice-Diretor em Exercício

005099



56/74

Universidade Anhanguera-Uniderp CERTIFICADO



Certificamos que **Palamede de Jesus Consalter Júnior**, portador do RG 333258253 e CPF 29337727870, concluiu o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Direito**

Administrativo, na área do Direito, aprovado pela Resolução nº 01/07/CNE e pelas resoluções nº 017/CONEPE/2013 e nº 013/CONSU/2013, realizado no período compreendido entre outubro 2013 e outubro 2014, com carga horária de 384 (trezentas e oitenta e quatro) horas de atividades teóricas e práticas.

Campo Grande - MS, 9 de Setembro de 2016.

(Assinaturas manuscritas)
Acadêmico

(Assinatura manuscrita)
PROF. LUIZ ALVARES

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR ANDRE LUIZ ALVARES, EM 12/6/2019, ÀS 10:22, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001. SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE.

Palamede de Jesus Consalter Júnior

Disciplinas

Disciplinas	Carga horária	Frequência	Grau	Resultado final	Professor(a)	Titulação
Contratos e Parcerias Administrativas	36	100%	9,5	Aprovado	Augusto Neves Dal Pozzo	Mestre
Controle da Administração Pública	36	100%	9,0	Aprovado	Angélica Fishan	Mestre
Direito da Infraestrutura	36	100%	9,0	Aprovado	João Neirimi Netto	Especialista
Estrutura da Administração Pública	36	100%	10,0	Aprovado	Maurício Zoccolun	Doutor
Intervenções do Estado	36	100%	9,5	Aprovado	Thiago Marrara de Matos	Doutor
Meios de Atuação da Administração Pública Moderna	36	100%	9,5	Aprovado	Eduardo Pereira de Souza	Mestre
Metodologia da Pesquisa	60	100%	9,0	Aprovado	Carla Regina Mota Abramo Diéguez	Doutor
Princípios Administrativos - Questões Atuais	36	100%	7,5	Aprovado	Ricardo Marcondes Martins	Doutor
Processo Administrativo	36	100%	9,0	Aprovado	Rafael Ramires Araújo Valim	Mestre
Temas Fundamentais do Direito Administrativo Moderno	36	100%	9,5	Aprovado	Alexandre Mazza	Doutor
Monografia						
Carga horária total	384					
		Media das Disciplinas:		9,2		
		Monografia:		8,5		
				8,8		

([Media das Disciplinas] + [Monografia]) / 2

Instituição de Ensino Superior que está devidamente credenciada no Ministério da Educação - MEC, por meio da Portaria nº 4.069/05

Título da Monografia: "Sanções por Improbidade Administrativa"

[Handwritten signatures]

A assinatura da Reitora da UNIDERP, no anverso do diploma, e mediante chancela mecânica registrada em documento sob o número de Ordem P (Notas) 876-099 doc, no Livro 876, as fls. 099/100 em data de 06.02.2015, no Cartório da 2ª Tabelaria de Notas e Protesto de Letras e Títulos - Itatiba/SP

Sistema de Avaliação

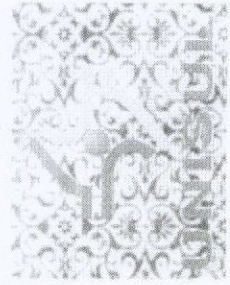
Grau 0 (zero) a 10 (dez)
 Grau mínimo por disciplina: 7 (sete)
 Frequência mínima: 75% por disciplina

CURSO DE POS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
 CERTIFICADO REGISTRADO SOB Nº 28
 LIVRO 293 FLS 28 EM 09/09/2016

[Handwritten signature]
 Coordenador(a) Acadêmico(a)

UNIDERP
 Universidade Anhanguera Uniderp

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR ANDRE LUIZ ALVARES, EM 12/6/2019, ÀS 10:22, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001. SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE.



UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

Reitor da Universidade do Sul de Santa Catarina

no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Direito Público com ênfase em Magistério Superior, com área de conhecimento em Direito, confere o Título de Especialista a

Palamede de Jesus Consalter Júnior

portador da carteira de identidade nº 33.325.825-3, de nacionalidade brasileira, nascido em 16 de outubro de 1980, natural do Estado de São Paulo, outorgando-lhe o presente Certificado, para que lhe sejam assegurados todos os direitos e prerrogativas legais.

Tubarão (SC), 16 de dezembro de 2010

Solange Antunes de Souza
Secretaria Geral de Ensino

Ailton Nazareno Soares
Reitor

Palamede de Jesus Consalter Júnior
Titolado

59/74

35921

Curso: Direito Público com ênfase em Magistério Superior
Aluno: Palamede de Jesus Consalter Júnior

Disciplinas	Conceito	Horas	Docentes	Titulação
Direito Constitucional	A	60	Gilmar Mendes	Doutor
Direito Constitucional Aplicado	B	60	Alice Bianchini	Doutora
Direito Administrativo	B	60	Cristiana Maria Fortini Pinto e Silva	Doutora
Direito Administrativo Aplicado	A	60	Rafael Da Cás Maffini	Doutor
Fazenda Pública em Juízo	B	60	Cassio Scarpinella Bueno	Doutor
Direito Tributário	A	60	Tathiane dos Santos Piscitelli	Mestre
Metodologia da Pesquisa	C	45	Mauri Luiz Heerdt	Doutor
Metodologia de Ensino	A	45	Ana Cláudia Colloço de Mello	Doutora
Monografia: DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA - O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL	Aprovada		Orientadora: Ana Paula Szpoganicz Heerdt	Mestre
Total/Carga Horária: 450				

Período de Realização: 9 de maio de 2008 a 15 de abril de 2010

O Curso obedeceu às disposições da Lei nº 9.394/96 - LDBEN; do Decreto nº 5.622, de 19/12/2005; da Resolução nº 107/2007 do CEE/SC e da Resolução 01/2007 do CNE/CES.

Sistema de Avaliação adotado:
 Frequência mínima de 75% e Conceitos de A, B ou C, equivalente a:
 A - 9,0 a 10,0
 B - 8,0 a 8,9
 C - 7,0 a 7,9

Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL
 Criação: Lei Municipal nº 443, 18/10/1967
 Transformação Universidade: Lei nº 1.388/1989
 Reconhecimento: Portaria nº 28, de 27/1/1989, publicado no D.O.U. de 30/1/1989
 Renovação do Credenciamento: Decreto nº 780, de 6/11/2007, publicado no DOE-SC de 6/11/2007
 Credenciamento Pós-graduação *Lato Sensu*, Especialização, a distância: Portaria MEC nº 2.132, de 23/7/2002, publicada no D.O.U. de 24/7/2002, retificada no D.O.U. nº 237, de 9/12/2002
 Portaria MEC nº 2.146, de 16/7/2004, publicado no D.O.U. de 20/7/2004.

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA - UNISUL
 Pró-Reitora de Administração Acadêmica
 Secretária Geral de Ensino

Certificado Registrado sob nº 662
 Livro LSV-2 folhas 31 em 25 / 1 / 2011
 Processo nº 10603-403891-4/2010
 Nos termos do Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20/12/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Tubarão (SC), 25 / 1 / 2011

Patricia
Patricia Pereira Bortoluzzi
 Registro de Diplomas e Certificados
 Delegação do Reitor Portaria nº 1054/2009

60/74

República Federativa do Brasil



Diploma



União das Instituições de Serviços,
Ensino e Pesquisa Ltda.

Recredenciamento: Portaria MEC nº 889 de 18 de outubro de 2007

A Diretora da Faculdade de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do Curso de Administração em 09 de dezembro de 2015, confere o título de

Bacharel em Administração a
Mariana Pinto Ribeiro

Brasileira, natural do Estado de Minas Gerais, nascida a 24 de maio de 1994, RG nº MG-15.208.755/PCMG/MG e outorga-lhe o presente Diploma,

a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Lourenço – MG, 06 de abril de 2016.

Níza Aparecida Rodrigues
Coordenadora de Registros Acadêmicos

Diplomada:

Vanessa Favares Vale
Diretora

61/74

FACULDADE DE SÃO LOURENÇO

Recredenciamento: Portaria MEC nº 589 de 18 de Outubro de 2007.

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO
Bacharelado**

Reconhecimento pela Portaria SERES nº 704 DE 18/12/2013, publicada no D.O. U em 19/12/2013.

Data da Colação de Grau
14/01/2016

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Delegação de Competência para Registro de Diploma Resolução CNE/CES nº 12/2007

UNIVERSIDADE VALE DO RIO VERDE DE TRÊS CORAÇÕES
Credenciamento Decreto Estadual S/N de 17 de outubro de 2005

Diploma registrado sob nº 01154

no Livro 508 SA, Folha 142

Processo nº 59043 / 2016

De acordo com o dispositivo no Artigo 48, & 1º da Lei 9.394/96

Em 04 de 10 de 2016

Odilce de Lourdes Gonçalves Silva

Registro de Diplomas

Delegação de Competência 02/2009 (22/04/2009)

Universidade Norte do Paraná

Estado do Paraná



O Reitor da Universidade Norte do Paraná,

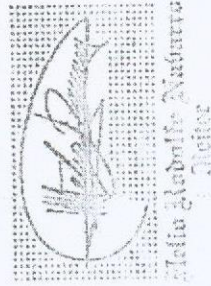
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão em 12 de dezembro de 2015 do
Curso de Graduação em Ciências Contábeis
e a sessão solene de colação de grau em 19 de março de 2016, confere o título de

Bacharel em Ciências Contábeis a

André Luiz Angolini

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido a 09 de dezembro de 1991, RG 47.913.778-X-SP, e outorga-lhe o presente Diploma,
a fim de que possa exercer todos os direitos e prerrogativas legais dele decorrentes.

Londrina, 19 de março de 2016.



Reitor
Mário Antônio Nóbrega

André Luiz Angolini
Diplomado

or

Q

Assinatura



0000457282

A assinatura do Reitor da Unopar, no anverso do diploma, é mediante chancela mecânica registrada em documento sob o número de Ordem 01687/2015, do Lv. 0506-N, às fls. 59, em data de 01.12.2015, no Cartório Salinet - 4ª Serventia Notarial - Lda - Pr. e microfilmado sob o número 363397 e registrado sob o número 271490, em data de 07.12.2015, no 1º Ofício de Títulos e Documentos - Londrina - Pr.

CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 698 de 17/11/2014 - publicada no D.O.U. de 18/11/2014.

UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ - UNOPAR
Setor de Registro de Diplomas e Certificados

Diploma registrado sob nº 304964 Livro 154
Folha 76189 Processo nº 305157, nos termos da Lei 9394 de 20/12/1996, artigo 48, § 1º e de acordo com as normas internas da Universidade sobre a matéria

Londrina, 19 de março de 2016.

Fernanda ~~Solera~~

Setor de Registro de Diplomas e Certificados

63/24

Nº 301449



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DE SÃO PAULO
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL



REGISTRO
148448

DATA DO REGISTRO
08/05/2019

VIA
1*

NOME
MARIANA PINTO RIBEIRO CONSALTER

TÍTULO PROFISSIONAL
ADMINISTRADOR

RG
64.408.889-5

DATA DE EXPEDIÇÃO
26/03/2018

ORGÃO EXPEDIDOR
SSP/SP



CPF
080.252.366-84

ASSINATURA DO PORTADOR

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 4.206/75

fu

[Assinaturas manuscritas]

64/24

4176



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DE SÃO PAULO



CATEGORIA
 CONTADOR
 NOME
 ANDRÉ LUÍZ ANGOLINI

Nº DO REGISTRO
 SP-281948/O-7

FILIAÇÃO
 JOAO BATISTA ANGOLINI
 IVONE TERESA DELLAGRACIA ANGOLINI

Angolini

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO 28/12/1991	NACIONALIDADE BRASILEIRA	NATURALIDADE SANTA BARBARA D OESTE - SP
DIPLOMAÇÃO 19/03/2016	CPF 400.098.098-05	RG 47913778X SSP-SP
TÍTULO BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISORIEDADE) UNIVERSIDADE NOROESTE DO PARANÁ	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/68, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.



DATA DE EXPEDICAO
13/06/2016

(Assinatura)

Gláucia Freixo de Araújo
 PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

(Assinatura)

(Assinatura)

(Assinatura)



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, com sede na Alameda Wagih Nemer, 200, Centro Comercial de Barueri, Centro, Barueri-SP, CEP: 06401-134, na pessoa do seu Presidente, Sr. Sebastião Carlos do Nascimento, atesta para os devidos fins que a empresa **CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. – ME**, com CNPJ Nº 17.960.258/0001-32, com sede na Rua Carlos Trecenti, nº 340, Sala 01, Santa Cecília, CEP: 18.683-214, Lençóis Paulista - SP, executou o serviço abaixo especificado:

Nº do Contrato: 055/2013.

Objeto do Contrato: Reforma Administrativa da Câmara Municipal de Barueri-SP que compreendeu a Revisão e Adequação do Plano de Cargos e Salários dos 274 servidores (efetivos e comissionados) através do levantamento das atribuições dos cargos, descrição das atividades, análise salarial, impacto financeiro e criação da legislação e demais obrigações contratuais.

Profissionais que executaram os serviços:

- Palamede de Jesus Consalter Júnior, OAB/SP nº 275.263
- Aline Formaggio, OAB/SP nº 339.583

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Barueri, 15 de maio de 2015

Ronan José da Matta
Ronan José da Matta
Secretário Financeiro

Br
Q
P
Cur
Est





CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA


Estado de São Paulo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Cotia, com sede à Rua Batista Cepelos, nº 91, centro, na cidade de Cotia/SP, com CNPJ nº 02.404.006/0001-50, neste ato representada por seu Presidente, atendendo ao requerimento do interessado, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa PALAMEDE E CIA - CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, com sede no Município de Americana/SP, na rua Augusto Sacratin, 181 - Vila Omar, CNPJ nº 17.960.258/0001-32, consoante Processo nº 1678/2013, prestou o serviço de Reforma Administrativa, não havendo em nossos registros, nada que venha a desaboná-la.

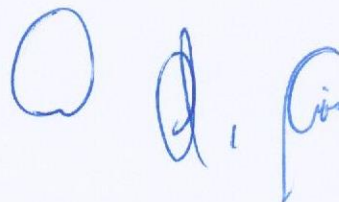
Por ser verdade, firmo o presente.

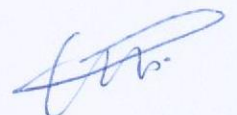
Cotia, 26 de março de 2014.



CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA
José Marcos da Silva
Presidente







70174



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE ITAPUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça da Matriz, nº. 73, centro, nesta cidade, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) com o nº 46.189.726/0001-15, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ANTONIO ALVARO DE SOUZA**, brasileiro, RG nº 8.546.209 e CPF/MF nº 792.882.438-27. **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ nº 17.960.258/0001-32, com sede na Rua Carlos Trecenti, nº 340, Sala 01, Santa Cecília, CEP: 18.683-214, Lençóis Paulista - SP, **executou** o serviço abaixo especificado:

Pregão nº 040/2018

Processo nº 060/2018

Contrato Administrativo nº 090/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de reestruturação administrativa e implantação de Plano de Cargos, Carreiras e Salários (exceto Educação), nos termos do art. 37 e 39 da CF.

- 1 - Análise de toda legislação vigente relativa à estrutura administrativa (leis, decretos e concursos em vigência) e realização de reuniões com os Departamentos a fim de identificar e analisar todos os cargos (estáveis e comissionados) e suas atribuições.
- 2 - Elaboração das atribuições dos cargos de carreira e comissionados de acordo com o art. 37 e seguintes da CF e necessidades da Prefeitura;
- 3 - Apresentação de proposta de novo organograma administrativo mediante a extinção, criação ou red denominação de cargos e suas atribuições visando à modernização, desburocratização e organização administrativa dos departamentos e setores do poder executivo;
- 4 - Implantação de evolução funcional vertical e horizontal, com classificação dos cargos e previsão de níveis e graus, bem como das correspondentes faixas salariais;

Praça da Matriz, 73 – CEP 17230-000 – ITAPUÍ – SP Fone (14) 3664-8040
CNPJ 46.189.726/0001-15

72/24



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

5 - Simulação da evolução da folha de pagamento em conjunto com o Recursos Humanos da Prefeitura;

6 - Montagem da Nova Estrutura Salarial que compreendeu o agrupamento dos cargos em diversas faixas salariais, reunindo cargos com resultados similares a partir dos critérios de avaliação que permitirá a identificação dos pisos e tetos, bem como a detecção de eventuais distorções na estrutura salarial.

7 - Elaboração de anteprojeto da nova estrutura administrativa e do Plano de Cargos Carreira e Salários da Prefeitura composta de Projeto de Lei e seus anexos constituídos de cargos com denominação e quantitativo, salários de referência, atribuições e organograma administrativo.

- Total de servidores efetivos: 401

- Total de cargos comissionados e funções gratificadas: 59

- Prazo de Execução: 06 (seis) meses.

Profissionais Responsáveis pela Execução dos Serviços:

- Palamede de Jesus Consalter Júnior, Advogado - OAB/SP nº 275.263

- Otávio de Camargo, Analista de Sistemas - RG: 47.938.606-7

- Mariana Pinto Ribeiro Consalter, Administradora - CRA nº 059.861

- Juliana de Oliveira Massei - RG nº 44.773.408-x

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Itapuí, 20 de dezembro de 2020.

ANTONIO ALVARO DE SOUZA
RG nº 8.546.209 CPF/MF nº 792.882.438-27
PREFEITO MUNICIPAL

Maiores informações através do telefone (14) 3664.8040, Setor de Licitações, ou pelo e-mail itapui.licitacao@yahoo.com

Praça da Matriz, 73 – CEP 17230-000 – ITAPUÍ – SP Fone (14) 3664-8040
CNPJ 46.189.726/0001-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

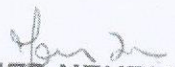
O **MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Tocantins, nº 600, Centro de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.719.449/0001-10, representado por seu Prefeito **Sr. JONES NEURI HEIDEN**, brasileiro, portador do CPF/MF sob o nº 605.430.949-87 e Identidade sob Registro Geral nº 3.627.346-1/SSP-PR, residente e domiciliado no Condomínio São Francisco, Centro, no Município de Entre Rios do Oeste - Paraná, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.960.258/0001-32, situada na Rua Carlos Trecenti, 340, Sala 01, no Município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo prestou os serviços abaixo especificados em plena condições, não existindo em nossos registros fatos que desabonem a conduta da empresa e responsabilidade com as obrigações assumidas, conforme contrato nº 44/2015 (Vigência 18/05/2015 a 31/12/2015).

Serviços de Implantação e Revisão do Estatuto do Magistério Público Municipal, Implantação e adequação do Plano de Cargos e Salários através da adequação das atribuições de cada cargo com a descrição das funções, análise salarial, impacto financeiro e criação e alteração de legislação para 250 servidores e 72 cargos.

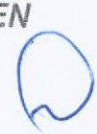
Profissionais que executaram os serviços:

- Palamede de Jesus Consalter Júnior – OAB/SP nº 275.263
- Aline Formaggio – OAB/SP nº 339.583
- Márcio Gebara Vaschin – CRA/SP nº 13.418

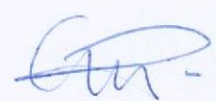
Entre Rios do Oeste-PR, 11 de Novembro de 2015


JONES NEURI HEIDEN
Prefeito Municipal









74/74